



PORTARIA N.º 126 de 17 de maio de 2017.

Estabelece prazo para protocolo de requerimento de concessão de Licença Especial aos Profissionais do Magistério Público Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, para o ano letivo de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.720/2015 que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ribeirão do Pinhal - PR,

CONSIDERANDO o Decreto n.º 27/2016 que regulamenta a concessão de Licença Especial aos profissionais do magistério do município de Ribeirão do Pinhal - PR,

RESOLVE,

Art. 1º - Definir prazo para protocolo do requerimento de concessão de Licença Especial para os Profissionais do Magistério Público Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, para o ano letivo de 2017.

Art. 2º - Docentes que pretenderem usufruir Licença Especial no ano letivo de 2017 terão até o dia 30/05/2017 para protocolar requerimento de concessão a fim de que os mesmos possam ser analisados.

Art. 3º - Os requerimentos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.

Art. 4º - Requerimentos protocolados fora do prazo estabelecido não serão analisados.

Art. 5º - A análise dos pedidos será feita levando em consideração a legislação municipal pertinente para posterior emissão de parecer.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal, 17 de maio de 2017.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito